



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO PIAUÍ – TJD-PI**

RESULTADO DO JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 17 de março de 2022, presentes os Auditores:

EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

MARIA HELOÍSA CASTELO BRANCO BARROS COELHO

Vice-Presidente

JOELSON JOSÉ DA SILVA

Auditor

VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA

Auditor

1. PROCESSO Nº 001/2022 - ARQUIVAMENTO

Pronunciante: Procuradoria do TJD/PI

Indiciado: Aquino da Silva – Preparador físico da equipe Flamengo – PI.

AUDITORA RELATORA: MARIA HELOÍSA CASTELO BRANCO BARROS COELHO

RESULTADO: A relatora votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

2. PROCESSO Nº 002/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DENUNCIADO: José Marques dos Reis Filho - Atleta da equipe Corisabba/PI.

AUDITOR RELATOR: VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA

RESULTADO: Julgado procedente a denúncia por unanimidade, condenando o Sr. José Marques dos Reis Filho - Atleta da equipe Corisabba/PI, nas penas do artigo 258 do CBJD, com a suspensão de suspensão de 1(uma) partida;

3. PROCESSO Nº 003/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: Equipe de Corisabba/PI.

AUDITOR RELATOR: JOELSON JOSÉ DA SILVA

RESULTADO: Julgado procedente a denúncia por unanimidade, condenando a Equipe de Corisabba/PI nas penas do artigo 213, III do CBJD, com aplicação de multa no importe de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

4. PROCESSO Nº 004/2022 - ARQUIVAMENTO

Pronunciante: Procuradoria do TJD/PI

Indiciado: Equipe do Oeirense/PI; Rafael Silva de Araújo - Atleta da equipe Oeirense/PI.

AUDITOR RELATOR: EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

RESULTADO: O relator votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

5. PROCESSO Nº 005/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: Equipe de Corisabba/PI.

AUDITOR RELATOR: JOELSON JOSÉ DA SILVA

RESULTADO: O relator votou pelo não provimento da denúncia, quanto à imputação ao Art. 213 do CBJD, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

6. PROCESSO Nº 006/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DENUNCIADO: NICOLAS ANDREI MODINGER - Atleta da equipe Fluminense/PI

AUDITOR RELATOR: EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

RESULTADO: Julgado procedente a denúncia por unanimidade, condenando o Sr. NICOLAS ANDREI MODINGER - Atleta da equipe Fluminense/PI, nas penas do artigo 250 do CBJD, com a de suspensão de 1(uma) partida;

NICOLAS ANDREI MODINGER: Funcionou em sua defesa, Dr. Igor Barbosa Gonçalves

7. PROCESSO Nº 007/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Atleta da equipe Corisabba/PI

AUDITOR RELATOR: VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA

RESULTADO: Julgado procedente a denúncia por unanimidade, condenando o Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Atleta da equipe Corisabba/PI, nas penas do artigo 254-a do CBJD, com a suspensão do atleta por 4(quatro) partidas;

8. PROCESSO Nº 008/2022 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: ANDREY DA SILVA VENTURA - Atleta da equipe Altos/PI.

AUDITORA RELATORA: MARIA HELOÍSA CASTELO BRANCO BARROS COELHO

RESULTADO: Julgado procedente a denúncia por unanimidade, condenando o Sr. ANDREY DA SILVA VENTURA - Atleta da equipe Altos/PI, nas penas do artigo 258 do CBJD, com a suspensão de 1(uma) partida;

9. PROCESSO Nº 009/2022 - ARQUIVAMENTO

Pronunciante: Procuradoria do TJD/PI

Indiciado: Tiago Ulisses Aparecido Eugenio Sobral - Atleta da equipe River/PI

AUDITORA RELATORA: MARIA HELOÍSA CASTELO BRANCO BARROS COELHO

RESULTADO: A relatora votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

10. PROCESSO Nº 0011/2022 - ARQUIVAMENTO

Pronunciante: Procuradoria do TJD/PI

Indiciado: Marcus Vinicius da Silva Carvalho - Atleta da equipe Corisabba/PI.

AUDITOR RELATOR: VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA

RESULTADO: O relator votou seguindo o parecer do procurador pelo arquivamento do processo por ausência de justa causa para a promoção da denúncia, o que fora seguido à unanimidade pelos demais auditores presentes, ficando assim decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo.

EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

**Auditor/Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal
de Justiça Desportiva do Piauí - TJD/PI**